



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP - CEP 18290-000  
Fone: (15) 3546-2766 – educacao@buri.org.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 01/2023**

Considerando as disposições da Resolução CFN nº 465/2010, de 23 de agosto de 2010;

Considerando a Lei Municipal nº 721/2014.

O município de Buri, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará em local, data e horário conforme especificados neste edital, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de Nutricionista, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no respectivo Edital, afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Processo Seletivo Simplificado de Nutricionista será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva no quadro de Nutricionista para a Secretaria Municipal de Educação de Buri, para o preenchimento de vaga em decorrência de licença saúde e licença gestante da titular do cargo, conforme segue:

<b>Cargo/função</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Salário referência</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de seleção</b>
Nutricionista	30 horas semanais	3.162,09 (Ref. 27)	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no Respectivo Conselho	Prova teórica

- 1.3 O período de vigência do Processo Seletivo Simplificado será até o início do ano letivo de 2024.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os candidatos poderão efetuar sua **inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Buri**, situada na rua Carlos Howard, nº 100 – Centro, Buri – SP, CEP: 18.290-000, no **horário das 9h às 11h e das 14h às 17h**, no período de **23 e 24 de fevereiro** do corrente ano ou através do site [www.educacao.buri.org.br](http://www.educacao.buri.org.br).
- 2.2 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (15) 3546-2766.

## 3. DA PROVA

- 3.1 A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, distribuídas na forma do quadro esquemático a seguir discriminado.

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos específicos	10
Total	20

- 3.2 O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 3.3 Cada questão equivalerá a 1 (um) ponto, totalizando 20 pontos e será composta de quatro alternativas (A, B, C, D), sendo somente uma resposta correta.
- 3.4 Será distribuído para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição da folha de respostas por outra, caso haja danificação por culpa do candidato.
- 3.5 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.
- 3.6 O caderno de prova não poderá ser levado pelo candidato.
- 3.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.
- 3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP - CEP 18290-000  
Fone: (15) 3546-2766 – educacao@buri.org.br

- 3.9 A Secretaria Municipal de Educação divulgará o gabarito no primeiro dia útil após a realização da prova, com disponibilização no mural da Secretaria.
- 3.10 A prova será aplicada no dia 28 de fevereiro de 2023, no horário das 9h às 11h na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Carlos Howard, nº 100, Centro – Buri/SP.
- 3.11 Caso haja alteração do local da prova, este será previamente divulgado no Quadro da Secretaria Municipal de Educação de Buri e pelo site [www.educacao.buri.org.br](http://www.educacao.buri.org.br).

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a maior nota da prova objetiva.
- 4.2 Havendo coincidência de nota entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, conforme segue:
  - 4.2.1 O candidato com idade superior ao concorrente;
  - 4.2.2 O candidato com o maior número de dependentes menores de 18 anos.

#### **5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

- 5.1 A convocação será feita através do quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Buri e pelo site [www.educacao.buri.org.br](http://www.educacao.buri.org.br)
- 5.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer na data marcada, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
- 5.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos previstos no item 6 do referido Edital.
- 5.4 É de **obrigação** do candidato o acompanhamento no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Buri ou no site [www.educacao.buri.org](http://www.educacao.buri.org) quanto às publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

#### **6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 6.1 Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- 6.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 6.3 Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- 6.4 Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 6.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 6.6 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- 6.7 Não registrar antecedentes criminais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP - CEP 18290-000  
Fone: (15) 3546-2766 – educacao@buri.org.br

- 6.8 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 6.9 Estar inscrito no Conselho Regional de Nutricionista.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.
- 7.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
- 7.3 A Secretaria Municipal de Educação comunicará, posteriormente por meio de Edital, quaisquer outras modificações ou complemento no Quadro de Avisos.
- 7.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site [www.educacao.buri.org.br](http://www.educacao.buri.org.br).
- 7.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Buri, 17 de fevereiro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP - CEP 18290-000  
Fone: (15) 3546-2766 – educacao@buri.org.br

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2023**

N° Inscrição: \_\_\_\_\_/2023

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade (Curso): \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_

Data de Início do Curso: \_\_\_\_\_

Data de Término: \_\_\_\_\_

Tem Registro no Conselho de Nutrição? ( ) SIM ( ) NÃO

**Declaro estar ciente das condições do presente Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n° 01/2023, assim como, serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da Lei.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

-----  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO N° \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP - CEP 18290-000  
Fone: (15) 3546-2766 – educacao@buri.org.br

Destinatário: Secretaria Municipal de Educação de Buri.

Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_/2023, Anexo I do Edital nº 01/2023.

Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES**

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar; prestar acompanhamento e orientações às cozinheiras no preparo da merenda escolar; ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas e à população em geral; elaborar e executar projetos em sua área de atuação; orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos; executar outras atividades correlatas.